



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.376.112/0003-25</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/12/2024</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAIS TRATORES</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD BR 280</b>	NÚMERO <b>10484</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------	------------------------	-----------------------------

CEP <b>89.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AVAÍ</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAMIRIM</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL.PASSOFUNDO@MAISTRATORES.COM</b>	TELEFONE <b>(54) 3313-8145</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/12/2024</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/12/2025 às 15:43:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.376.112/0002-44

Certidão nº: 7704197/2026

Expedição: 04/02/2026, às 10:57:57

Validade: 03/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.376.112/0002-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 34.376.112/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:43 do dia 16/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2026.

Código de controle da certidão: **51D7.9740.658E.41A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.376.112/0001-63  
**Razão Social:** MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA  
**Endereço:** R FLORIANOPOLIS 100 / PETROPOLIS / PASSO FUNDO / RS / 99051-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/04/2026 a 03/05/2026

**Certificação Número:** 2026040401305382973545

Informação obtida em 13/04/2026 10:50:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE GUARAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 9079/2026

### [ CONTRIBUINTE ]

Nome/Razão:	MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	20210
CNPJ/CPF:	34.376.112/0003-25	
Endereço:	Rodovia BR-280, 10.484	CEP: 89.271-500
Complemento:		
Bairro:	AVAI	Cidade: Guaramirim - SC

### [ FINALIDADE ]

RA FINS DIVERSOS
------------------

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte em situação **REGULAR**, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias. A consulta da autenticidade da presente certidão pode ser conferida no site [guaramirim.atende.net](http://guaramirim.atende.net).

Validade Até: 13/07/2026

GUARAMIRIM/SC, 13 de abril de 2026



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ/CPF: **34.376.112/0003-25**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **250140402277037**  
Data de emissão: **02/12/2025 15:09:34**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **31/05/2026**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 10/12/2025 15:48:36



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

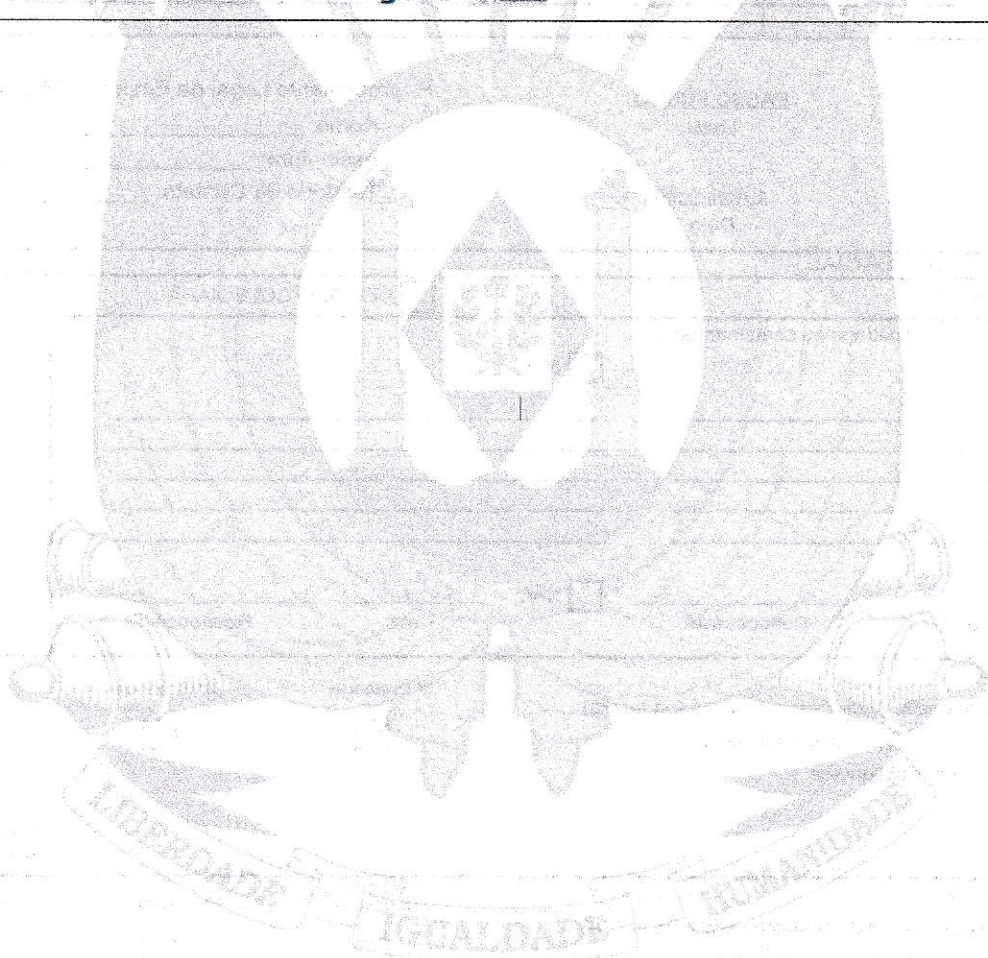
## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/093.505-8	RSN2528006796	13/03/2025

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
464.548.532-68	EDER LUIZ SALLET	01/04/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10989601 em 02/04/2025 da Empresa MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 34376112000163 e protocolo 250935058 - 17/03/2025. Autenticação: C7CDA6F5734A94227C51B861D0685E749A80. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/093.505-8 e o código de segurança ABjR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

VIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208497043

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2528006796

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PASSO FUNDO

Local

1 Abril 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10989601 em 02/04/2025 da Empresa MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 34376112000163 e protocolo 250935058 - 17/03/2025. Autenticação: C7CDA6F5734A94227C51B861D0685E749A80. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/093.505-8 e o código de segurança ABjR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

na Rua Albino Lazzareti, nº 148, apartamento 1901, bairro Planaltina, cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99062030, Brasil, e;

**ALISSON DANIEL RECH**, nacionalidade brasileira, nascido em 25/01/1995, solteiro, empresário, portador do CPF nº 026.855.240-10 e da carteira de identidade (RG) nº 2108706074, órgão expedidor SJS/II - RS, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 213, apartamento 1.302, bairro Centro, cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99010001, Brasil.

Ambos em pleno gozo de seus direitos civis e comerciais, resolvem, como resolvido têm, dentro dos princípios jurídicos e legais, alterar, como de fato e de direito foi alterado o contrato social da sociedade **MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, que se regerá pelas leis vigentes e futuras, consoante com o código civil, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo enumeradas, que desde já aceitam, outorgam e prometem cumprir, de forma a saber:

**Cláusula Primeira.** A sociedade usa o nome empresarial **MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**.

*Parágrafo Único.* A empresa adota como título do estabelecimento **MAIS TRATORES**.

**Cláusula Segunda.** A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Florianópolis (Lot Cid Universitária), nº 100, bairro Petrópolis, cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99051195.

**Cláusula Terceira.** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

*Parágrafo Único.* A sociedade possui as seguintes filiais:

- a) No município de Santa Maria/RS, na Rodovia BR-392, nº 3.310, bairro Tomazetti, CEP 97065400, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43902094331, em sessão de 05/05/2021, e inscrita no CNPJ nº 34.376.112/0002-44. A filial possui como título do estabelecimento **MAIS TRATORES** e exerce as mesmas atividades da matriz.
- b) No município de Guaramirim/SC, na Rodovia BR-280, nº 10.484, bairro Avaí, CEP 89270000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42902172781, em sessão de 03/12/2024, e inscrita no CNPJ nº 34.376.112/0003-25. A filial possui como título do estabelecimento **MAIS TRATORES** e exerce as mesmas atividades da matriz.

**Cláusula Quarta.** A sociedade tem como objeto social: **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO E**



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 34.376.112/0001-63 - NIRE nº 43208497043

**EDER LUIZ SALLET**, nacionalidade brasileira, nascido em 23/09/1974, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 464.548.532-68, carteira de identidade (RG) nº 4097670841, órgão expedidor SJS/II-RS, residente e domiciliado na Rua Albino Lazzareti, nº 148, apartamento 1901, bairro Planaltina, cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99062030, Brasil, e;

**ALISSON DANIEL RECH**, nacionalidade brasileira, nascido em 25/01/1995, solteiro, empresário, portador do CPF nº 026.855.240-10 e da carteira de identidade (RG) nº 2108706074, órgão expedidor SJS/II - RS, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 213, apartamento 1.302, bairro Centro, cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99010001, Brasil.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43208497043, com sede na Rua Florianópolis (Lot Cid Universitária), nº 100, bairro Petrópolis, cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99051195, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.376.112/0001-63, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ALTERAÇÃO DE FILIAL

**Cláusula Primeira.** A filial localizada no município de Navegantes/SC, na Rodovia Ingo Hering, nº 5.348, galpão 02, sala 03, bairro Volta Grande, CEP 88371890, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42902172781, em sessão de 03/12/2024, e inscrita no CNPJ nº 34.376.112/0003-25, passa a exercer as suas atividades no seguinte endereço: **Rodovia BR-280, nº 10.484, bairro Avaí, cidade de Guaramirim/SC, CEP 89270000.**

### RATIFICAÇÃO

**Cláusula Segunda.** As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

**EDER LUIZ SALLET**, nacionalidade brasileira, nascido em 23/09/1974, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 464.548.532-68, carteira de identidade (RG) nº 4097670841, órgão expedidor SJS/II-RS, residente e domiciliado



*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios no capital social da sociedade, desde que aprovada pelos sócios quotistas.

*Parágrafo Terceiro:* Pode o lucro, no decorrer do exercício, ser antecipado aos sócios de acordo com a legislação tributária vigente. Em caso de prejuízo, este será escriturado em conta específica para amortização futura, conforme permitir a lei. A critério da gerência da sociedade e legislação específica, poderão ser criado fundos de reserva e provisão, que serão deduzidos dos lucros.

*Parágrafo Quarto:* Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes a absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** A sociedade poderá fazer-se representar por procuradores, devendo o instrumento de mandato especificar os poderes conferidos, não estando estes, entretanto, autorizados a utilizar o nome da empresa em atividades estranhas ao seu interesse, ou assumir obrigações em favor dos sócios ou de terceiros, sendo nulos tais atos, salvo com autorização expressa dos sócios.



PARA USO AGROPECUÁRIO, INCLUINDO SUAS PARTES E PEÇAS; DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR. COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PARA USO AGROPECUÁRIO, SEM OPERADOR. ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS. PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES.

*Parágrafo Único.* A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, titular ou não.

**Cláusula Quinta.** A sociedade iniciou suas atividades na data de 01/07/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta.** A sociedade tem como capital social o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	COTAS		VALOR
ALISSON DANIEL RECH	50	150.000	R\$	150.000,00
EDER LUIZ SALLET	50	150.000	R\$	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$</b>	<b>300.000,00</b>

*Parágrafo Único:* A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio, quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade é exercida isoladamente pelos sócios **ALISSON DANIEL RECH** e **EDER LUIZ SALLET**, e a eles cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

*Parágrafo Único:* Pelos serviços prestados à sociedade, o sócio administrador receberá uma importância mensal, a título de pró-labore fixado mensalmente, independente de alteração contratual e de acordo com as possibilidades da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/093.505-8	RSN2528006796	13/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.855.240-10	ALISSON DANIEL RECH	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

464.548.532-68	EDER LUIZ SALLET	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

035.692.909-48	MAICON LUIS DE OLIVEIRA	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de Passo Fundo/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, os sócios assinam o presente instrumento em via única, que será levada a registro perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, de acordo com a legislação em vigor.

Passo Fundo/RS, 26 de fevereiro de 2025.

---

EDER LUIZ SALLET  
CPF: 464.548.532-68

---

ALISSON DANIEL RECH  
CPF: 026.855.240-10

---

*Visto do Advogado:* MAICON LUIS DE OLIVEIRA  
OAB/SC: 32.645







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, de CNPJ 34.376.112/0001-63 e protocolado sob o número 25/093.505-8 em 17/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10989601, em 02/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
464.548.532-68	EDER LUIZ SALLET	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.855.240-10	ALISSON DANIEL RECH	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
464.548.532-68	EDER LUIZ SALLET	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
035.692.909-48	MAICON LUIS DE OLIVEIRA	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/02/2025



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 02/04/2025, às 12:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/093.505-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10989601 em 02/04/2025 da Empresa MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 34376112000163 e protocolo 250935058 - 17/03/2025. Autenticação: C7CDA6F5734A94227C51B861D0685E749A80. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/093.505-8 e o código de segurança ABJR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quarta-feira, 02 de abril de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10989601 em 02/04/2025 da Empresa MAIS TRATORES IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 34376112000163 e protocolo 250935058 - 17/03/2025. Autenticação: C7CDA6F5734A94227C51B861D0685E749A80. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/093.505-8 e o código de segurança ABJR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.